



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370  
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 550/90

DE 07 DE JUNHO DE 1990.

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO COMUNI-  
TÁRIA BOM JESUS DOS NAVEGANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Acari-RN, autorizado a contribuir com a Associação Comunitária Bom Jesus dos Navegantes do Povoada Bulhões, mensalmente com a importância equivalente a um (01) salário mínimo, reajustável de conformidade com a política salarial definida pelo Governo Federal.

Art. 2º - A contribuição ora instituída fica condicionada a sua utilização na constituição do capital de giro da Associação no desenvolvimento dos Projetos implantados com recursos do FUNDEC.

Art. 3º - A contribuição poderá ser extinta caso seja o recurso utilizado para fins diversos do ora determinado, devendo para tanto ser a extinção condicionada de aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Caso a Associação beneficiada por força desta Lei, venha a extinguir-se, os bens adquiridos com recursos provenientes desta contribuição serão doados para uma instituição filantrópica devidamente reconhecida.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



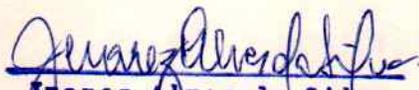
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370  
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 07 de junho de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Juarez Bezerra de Medeiros  
Prefeito em Exercício

  
\_\_\_\_\_  
Juarez Alves da Silva  
CPF 154.943.494-20  
Secretário